



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto de Educação Portal – IEP		
EMENTA: Credencia o Instituto de Educação Portal – IEP, sediado no município de Pacajus, e reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018, e homologa seu Regimento Escolar.		
RELATOR: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº: 4933063/2014	PARECER: 0689/2015	APROVADO EM: 08/09/2015

I – RELATÓRIO

Mônica Rabelo de Freitas, diretora executiva do Instituto de Educação Portal – IEP, em Pacajus, mediante o processo nº 4933063/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Instituto de Educação Portal-IEP é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, sem fins lucrativos, que objetiva “fomentar a inclusão econômica, social e cultural de jovens, através de um programa continuado de educação e formação profissional, articulando comunidades, governos, ONG, empresas privadas, instituições da sociedade civil e outras, no intuito de criar políticas públicas e geral capital humano e social para a região de Pacajus, Horizonte, Fortaleza e mais 14 cidades”.

A instituição está localizada na BR 116, Km 54, zona rural, CEP 62.870-000, em Pacajus; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 09.557.713/0001-25 e no Censo escolar sob o nº 23258683.

O processo em análise foi diligenciado por três vezes, conforme se pode constatar pelo exame da documentação inserida:

- Requerimento da direção do Instituto enviado à Presidência deste Conselho, datado de 21 de junho de 2014;
- Informação do Núcleo de Educação Superior e Profissional nº 255/2014, datada de 10/11/2014, na qual se constatou a “necessidade de ajustes nos itens do Plano de Curso e a inserção de documentos” previstos na legislação pertinente;
- diversos documentos relacionados à formação da atual diretora: certificado de cursos de extensão/formação continuada, especialização e diploma;
- Informação do Núcleo de Educação Superior e Profissional nº 27/2015, datada de 04/03/2015, que voltou a identificar a ausência de documentos pertinentes ao referido



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

- processo e que são requeridos pela legislação vigente;
- Informação do Núcleo de Educação Superior e Profissional nº 59/2015 - Final, datada de 28/04/2015, que considerou parcialmente atendidas pela instituição demandante as solicitações requeridas por este CEE, considerando o preenchimento dos formulários do Sistema Simplificado de Processos da Educação Profissional-SISPROF;
 - cópia do Questionário de Avaliação do Curso – Anexo 1 e Avaliação Final, aplicado à Instituição no processo de Avaliação do Curso, realizado pela avaliadora Cristiane Buhamra Abreu.

Ao examinar a ficha de Informação Escolar da Instituição no SISPROF/CEE, e considerando a análise técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional da CESP, elaborada pela assessora técnica Maria de Fátima Carvalho Xerez, constata-se o seguinte:

Documentação geral apresentada:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidões da Mantenedora;
- comprovante de habilitação do diretor pedagógico e da secretário escolar;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Laudo Técnico de salubridade e segurança, sem data de vigência;
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e negócios.
- Regimento Escolar e Ata de sua aprovação em 26/06/2014;
- Projeto Político-pedagógico;
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio.

Sobre os instrumentos de gestão da Instituição:

- os instrumentos de gestão – Projeto Político-pedagógico e Regimento Escolar, incluindo sua Ata de Aprovação pela Congregação Escolar em 26/06/2014 – estão elaborados em conformidade com o que estabelece a legislação vigente: LDB (Lei nº 9394/1996), as Resoluções CEB/CNE nº 06/2012 e CEC nº 413/2006 e nº 395/2005, bem como o Decreto nº 5.154/2004 e suas alterações;
- foram atendidas as solicitações de adequação do texto desses instrumentos às normas vigentes requeridas na análise técnica do Núcleo, tanto no conteúdo quanto na forma.

Sobre a área de pessoal da Instituição:

- a Instituição, que conta com uma diretora executiva, Mônica Rabelo de Freitas, tem



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

- como diretor pedagógico o senhor João Bosco Freitas Cordeiro, que apresentou, entre outros títulos, uma certidão de conclusão do curso em pedagogia, com habilitação em supervisão escolar, e o certificado de especialização em administração escolar pela Faculdade de Vassouras-RJ;
- o secretário escolar é devidamente habilitado e cadastrou diploma de conclusão do curso técnico de nível médio, expedido em 14/03/2014.
 - corpo docente: constituído por doze profissionais com autorização temporária, concedida pela 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE/ Horizonte, para o exercício da função docente;
 - pessoal administrativo e pedagógico: formado por mais dez profissionais, entre coordenador e orientadores de estágio, orientador educacional, supervisor, gerente, assistente administrativo, serviços gerais e vigia.

Sobre o Curso Técnico de Nível Médio ofertado:

- trata-se do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, vinculado ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- objetivo geral do curso: “habilitar profissionais para que possam atuar em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor com diferencial competitivo, bem como fornecer competências necessárias para aplicar conhecimentos técnicos em operação e gestão logística, atendendo a legislação vigente e as normas de saúde e segurança inerentes à atividade produtiva do segmento logístico”.
- estrutura curricular: a Matriz Curricular é estruturada com vinte disciplinas, distribuídas em dois semestres letivos e organizadas em três Módulos, com uma carga horária total de 1.060 horas, sendo 860 destinadas à parte teórica e prática e mais duzentas horas destinadas ao Estágio Supervisionado, a saber:

Matriz Curricular

Módulo I: compreende oito disciplinas, com 230 horas, sendo 138 da parte teórica e 92 da parte prática, distribuídas no quadro a seguir:

Módulo I			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Informática Aplicada	10	20	30
Comunicação Oral e Escrita	20	10	30
Ética Profissional	08	08	16
Fundamentos de Logística	20	12	32



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

Disciplinas	Teórica	Prática	Total
Fundamentos de Economia	20	10	30
Estatística Aplicada	28	10	38
Saúde e Segurança no Trabalho	20	10	30
Introdução à Administração	12	12	24
Subtotal	138	92	230

Módulo II: compreende sete disciplinas, com 328 horas, sendo 214 da parte teórica e 114 da parte prática; e mais cem horas do Estágio, de acordo com o quadro a seguir:

Módulo II			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Armazenagem e Movimentação de Materiais	40	20	60
Gestão de Estoques e Materiais	40	20	60
Administração da Produção e Materiais	40	20	60
Gestão de Pessoas	32	10	42
Contabilidade Geral	20	24	44
Gestão de Compras e cadeia de Suprimentos	42	20	62
Estágio Supervisionado	-	-	100
Subtotal	214	114	428

Módulo III: compreende sete disciplinas com 302 horas, sendo 182 da parte teórica, 120 da parte prática; e mais cem horas do Estágio, conforme quadro a seguir:

Módulo III			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Logística Integrada	30	20	50
Legislação Tributária e Aduaneira	20	10	30
Transporte e Distribuição	32	20	52
Logística Internacional	20	10	30
Projetos Logísticos	40	20	60
Trabalho de Conclusão de Curso	40	40	80



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

Disciplinas	Teórica	Prática	Total
Estágio Supervisionado	-	-	100
Subtotal	182	120	402

Estágio Supervisionado: duzentas horas, distribuídas em cem horas no Módulo I e mais cem no Módulo II e serão desenvolvidas nas empresas conveniadas – Suos do Brasil S/A, Supermercado Moranguinho S/A e Empreendimento Educacional de Maracanaú-Fametro; as atividades do estágio serão orientadas pelo Professor José Evaldo Leite, graduado em Gestão da Produção.

Organização da oferta:

- o formato da oferta do Curso é presencial, concomitante e subsequente, no regime de semestralidade;
- prevê-se a formação de três turmas, com trinta alunos cada com funcionamento previsto para o turno noturno, de 18h às 22h, durante a semana, iniciando em 02/03/2015 e concluindo em 15/01/2016.

Itinerário para a Certificação:

- para a habilitação de Técnico de Nível Médio em Logística: cumprir os Módulos I, II e III, com 860 horas e mais duzentas de Estágio Supervisionado;
- para a qualificação Técnica de Nível Médio em Assistente de Armazenagem: cumprir os Módulos I e II, com 630 horas e mais duzentas de Estágio Supervisionado.

Crterios de Avaliação:

- a nota mínima para aprovação em cada unidade didática é 6,0 (seis), bem como para as atividades de recuperação; exigida a frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação, e cem por cento do total de horas previstas para o cumprimento do Estágio obrigatório, seja para a habilitação ou qualificação.

Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

- para prosseguimento de estudos no curso de Técnico de Nível Médio em Logística prevê-se o “aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional e em estreita consonância com o estabelecido no Art. 23 da Resolução CEC nº 413/2006”, conforme se registra no Plano de Curso.

Avaliação *in loco* do Curso por especialista da área:



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

- o Curso fora submetido à avaliação da especialista Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, com mestrado em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, além de especialização em Gerência de Marketing, estes realizados na Universidade Estadual do Ceará-UECE. A especialista foi designada para a função pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria nº 035/2015, publicada em DOE de 12/05/2015;
- conforme relatório da avaliadora, anexado ao processo, a criação e implantação do Curso de Logística é plenamente justificável, diante das demandas requeridas com a instalação de grandes empresas na região de Pacajus e cidades próximas;
- o IEP existe há oito anos e fora instalado no antigo prédio da fábrica de sucos Jandaia. Possui uma “grande área arborizada, muito agradável e espaçosa”. Conta com seis salas de aula, com capacidade média para trinta ou quarenta alunos, todas equipadas e climatizadas, além de um auditório com capacidade para noventa pessoas e um laboratório de informática com vinte computadores. Pelas descrições, constata-se que é um prédio com boa acessibilidade. O Instituto contava à época da avaliação com uma matrícula de 250 alunos;
- os aspectos avaliados pela especialista obtiveram em sua análise o conceito Bom, excetuando o subitem 3.1 Biblioteca, vinculado ao item 3. Instalações, considerado Regular. Assim, a Organização Didático-pedagógica, que compreende a coordenação do Curso, o Plano de Curso, as Atividades Complementares, bem como o corpo docente, grande parte dos subitens do item Instalações e os Aspectos de Inclusão respondem satisfatoriamente às exigências requeridas para a oferta do Curso em análise. Este último aspecto, o da Inclusão Social, foi considerado Excelente;
- a avaliadora destaca “o trabalho social” que o Instituto desenvolve junto aos jovens e suas famílias, pois no seu entendimento está promovendo a inserção desses jovens no “mercado de trabalho, por meio da educação, cultura e conscientização sobre questões sociais”.
- no subitem Biblioteca, considerando suas instalações, a avaliadora especifica que não existe sala para trabalho em grupo, e avalia com o conceito Regular a sala de leitura, ventilação, iluminação e o serviço de reprografia. Não existe bibliotecária, mas uma pessoa responsável que recebeu orientações para os procedimentos básicos no setor;
- quanto ao acervo, encontra-se na categorização Regular por possuir em torno de um título para cada dez alunos. Informa a avaliadora que a instituição recebeu doação de livros, em fase de catalogação à época da avaliação e que existem exemplares da área de Gestão que poderão servir aos alunos do Curso de Logística. Conforme se pode verificar no cadastro do SISPROF, existem apenas 23 títulos de livros para o Curso, com 03 (três) exemplares para cada, o que totaliza 69 exemplares, representando um



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

exemplar por aluno, no caso de funcionarem duas turmas de trinta alunos cada; se forem três turmas, como consta no SISPRO, não chega a um1 exemplar por aluno. Considera a avaliadora, entretanto, que apesar de ser um espaço físico pequeno, a Biblioteca “atende a demanda do Instituto”;

- em suma, apesar das restrições com relação ao espaço da Biblioteca, a avaliadora é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, atribuindo os conceitos Bom e Regular, conforme quadro resumo a seguir:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca	R
Laboratório de Informática	B
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	B

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na LDB (Lei nº 9394/1996), na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e nas Resoluções CEC nº 395/2005 e nº 413/2006, que regulamentam esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base nas informações da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, e no relatório da especialista/avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, o voto desta relatora se expressa nos seguintes termos:

- credencia o Instituto de Educação Portal-IEP, localizado na BR 116, Km 54, Zona Rural, CEP nº 62.870-000, no município de Pacajus, até 31 de dezembro de 2018; e homologa seu Regimento Escolar;
- reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0689/2015

Negócios, presencial, no formato concomitante e subsequente, com Habilitação de Técnico de Nível Médio em Logística ou Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente em Armazenagem, com carga horária total de 1.060 horas, sendo 860 horas da parte teórica e prática, e mais duzentas de Estágio Supervisionado obrigatório, ou 630 horas e mais duzentas horas de Estágio Supervisionado obrigatório, respectivamente, ofertado pelo Instituto;

- orienta que, ao longo do desenvolvimento do referido Curso, apresente a este CEE melhorias nos espaços físicos onde funciona a Biblioteca, e em especial, que amplie o acervo bibliográfico para, no mínimo, dois exemplares de títulos básicos para cada dez alunos, providenciando ainda a contratação de um bibliotecário para o Instituto.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 08 de setembro de 2015.

NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE